

**Lei n.º 2.406**

De 01 de setembro de 2008.

(Projeto de Lei n.º 47 oriundo do Poder Executivo)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.**

Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) para a implementação do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional de Saúde – Pró-Saúde, conforme Portaria GM n.º 12.82, de 25 de junho de 2008.

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	01	10.302.0210.2.004	3.3.90.30.00	20	R\$ 15.000,00
12	01	10.302.0210.2.004	4.4.90.51.00	20	R\$31.500,00
12	01	10.302.0210.2.004	4.4.90.52.00	20	R\$28.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 43 da Lei nº 4.320/64 serão provenientes de repasse do Governo Federal para a implementação do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 01 de setembro de 2008.

Lourenço Capobianco  
**PRESIDENTE**

José Reinaldo Alves Bastos  
**VICE- PRESIDENTE**

Cláudio Nei Carneiro Monteiro  
**1º SECRETÁRIO**

Maria Stela dos Santos Beiler  
**2ª SECRETÁRIA**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO**